



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná

** Elotech **
 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 241/2024 de 17/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 462.755,48 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100,00
02.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR		
02.002.05.153.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR		
15 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.122.0002.2.015.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
62 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.778,69
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
85 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.527,33
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
118 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.125,95
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1007

20 de Dezembro de 2024

PG. 2/20



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

**** Elotech ****

Pág. 1/1

Exercício: 2024

190 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	
06.003.15.451.0007.2.027.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
213 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32,05
06.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.004.15.452.0007.2.028.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
228 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
06.004.15.452.0007.2.029.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICAS	
230 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.10.122.0010.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	
243 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.265,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.039.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
274 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
07.002.10.301.0010.2.040.		MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
285 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.726,46
07.002.10.302.0010.2.036.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
311 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0008.2.006.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
360 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
376 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
09.003.20.608.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
448 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA	
10.001.02.092.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
461 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	
11.001.04.124.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO, FROTAS E PATRIMÔNIO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1007

20 de Dezembro de 2024

PG. 3/20



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

** Elotech **

Pág. 1/1

Exercício: 2024

466 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

Total Suplementação: 462.755,48

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.70.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	3.600,00
7 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.507,22
11 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.047,57
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.002.02.061.0005.1.002.	SENTENÇAS JUDICIAIS	
48 - 3.1.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.234,43
04.002.28.843.0005.0.002.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE PARCELAMENTO	
50 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.615,05
04.002.28.843.0005.0.003.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	
52 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
04.002.28.846.0005.0.004.	MANUTENÇÃO DO PASEP	
53 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.531,12
04.002.99.999.0002.0.005.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
56 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE	
05.004.27.812.0009.1.052.	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PREFEITO MANOEL FRANCISCO DE QUEIRÓZ	
487 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.888,84
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.004.15.452.0007.2.028.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
229 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0008.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
Pág. 1/1

Exercício: 2024

365 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO	
09.004.23.695.0011.2.011.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	
460 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.625,25
10.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	
10.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA	
10.001.02.092.0002.2.007.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
465 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.693,00
11.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLE INTERNO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	
11.001.04.124.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO, FROTAS E PATRIMÔNIO	
470 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	3.513,00
	Total Redução:	462.755,48

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 246/2024 de 20/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.019,05 (duzentos mil e dezenove reais e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
116 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.821,57
120 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.219,62
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
312 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.977,86

Total Suplementação: 200.019,05

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000

Total da Receita: 200.019,05





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO 245/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orçamentária nº 92 de 10 de outubro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal no valor de **R\$ 5.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

		FONTE	VALOR R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
(07) - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o Cancelamento Parcial das seguintes dotações, conforme descrição abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

		FONTE	VALOR R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

(03) – 3.3.14.00.00.00	Diárias - Civil	1001	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....			25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante do Norte (PR), 19 de dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS
CORREA:03078856909

Assinado de forma digital por ELIEL
DOS SANTOS CORREA:03078856909
Dados: 2024.12.20 08:48:59 -03'00'

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

LEI 108/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

		FONTE	VALOR R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
(07) – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o Cancelamento Parcial da seguinte dotação, conforme descrição abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

		FONTE	VALOR R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
(03) – 3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	1001	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....			5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante do Norte (PR), 19 de dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA:03078856909 Assinado de forma digital por ELIEL DOS SANTOS CORREA:03078856909
Dados: 2024.12.20 08:48:24 -03'00'

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nrº : 228/2024
b) Licitação Nrº : 47/2024
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 19/12/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura para manutenção, conservação e reparo em prédios públicos localizados no Município de Diamante do Norte, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais

- 02.001.04.122.0002.2.001. - manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
03.001.04.121.0002.2.003. - manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
04.001.04.122.0002.2.005. - manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Finanças
05.001.12.122.0002.2.015. - manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
05.002.12.361.0012.2.016. - manutenção das atividades do Ensino Fundamental
05.002.12.365.0012.2.017. - manutenção das atividades da Educação Infantil
05.003.13.392.0009.2.023. - manutenção das atividades culturais
05.00427.812.0009.2.024. - manutenção das atividades esportivas
06.001.15.122.0007.2.025. - manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
06.003.15.451.0006.2.026. - manutenção e conservação dos bens de uso comum
07.001.10.122.0010.2.030. - manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
07.002.10.301.0010.2.040. - manutenção do Posto de Saúde (usf e uaps)
07.002.10.302.0010.2.036. - manutenção do Hospital Municipal
08.001.08.122.0008.2.006. - manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social
08.00208.244.0008.2.055. - manutenção das atividades do CRAS
08.003.08.243.0008.2.056. - manutenção das atividades do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
09.001.18.122.0002.2.009. - manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDUARDO HENRIQUE DA SILVA - CNPJ/CPF: 20.368.899/0001-07

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1-1	Aplicação manual de pintura em paredes e tetos, duas demãos – somente mão de obra. Código - SINAPI 88489	Própria	M²	15.000	R\$ 3,40	R\$ 51.000,00
1-2	Pintura de piso, aplicação manual, 02 demãos, inclusive aplicação de fundo preparador – somente mão de obra. Código - SINAPI 102491	Própria	M²	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
1-3	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) pulverizada sobre superfícies metálicas (por demão) - somente mão de obra. Código - SINAPI	Própria	M²	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1007

20 de Dezembro de 2024

PG. 11/20



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	100725					
1-4	Aplicação de fundo selador em paredes e tetos, uma demão - somente mão de obra. Código - SINAPI 88485	Própria	M ²	15.000	R\$ 1,58	R\$ 23.700,00
1-5	Aplicação e lixamento de massa corrida em paredes e tetos, ou aplicação de grafiato em paredes, duas demãos - somente mão de obra.	Própria	m ²	10.000	R\$ 6,42	R\$ 64.200,00
1-6	Pintura de porta e batentes de madeira com tinta esmalte ou verniz, 03 demãos, inclusive lixamento - somente mão de obra. Código - SINAPI 102225	Própria	M ²	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
1-7	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão - somente mão de obra. Referência de Preços: Sinapi.	Própria	m ²	7.000	R\$ 1,80	R\$ 12.600,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2-1	Pintura de meio-fio - somente mão de obra. Código - SINAPI 102498	Própria	M ²	40.000	R\$ 0,3725	R\$ 14.900,00

Valor Total Homologado... R\$ 189.900,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS)

Diamante do Norte, 19 de dezembro de 2024.

**ELIEL DOS
SANTOS
CORREA:0307
8856909**

Assinado digitalmente por ELIEL DOS SANTOS CORREA:03078856909
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-A1, OU=(em branco), CN=ELIEL DOS SANTOS CORREA:03078856909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.19 15:03:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JWRPOW neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024 SRP – PMDN – ID: 2799/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024 - PMDN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - (SRP) PMDN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.

DETENTORA DA ATA: Eduardo Henrique da Silva

Objeto: - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pinturas para manutenção, conservação e reparos em prédios públicos, das Secretarias Municipais do Município de Diamante do Norte – Pr, independentemente de transcrição.

Fornecedor: EDUARDO HENRIQUE DA SILVA - CNPJ/CPF: 20.368.899/0001-07

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1-1	Aplicação manual de pintura em paredes e tetos, duas demãos – somente mão de obra. Código - SINAPI 88489	Própria	M²	15.000	R\$ 3,40	R\$ 51.000,00
1-2	Pintura de piso, aplicação manual, 02 demãos, inclusive aplicação de fundo preparador – somente mão de obra. Código - SINAPI 102491	Própria	M²	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
1-3	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) pulverizada sobre superfícies metálicas (por demão) - somente mão de obra. Código - SINAPI 100725	Própria	M²	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
1-4	Aplicação de fundo selador em paredes e tetos, uma demão - somente mão de obra. Código - SINAPI 88485	Própria	M²	15.000	R\$ 1,58	R\$ 23.700,00
1-5	Aplicação e lixamento de massa corrida em paredes e tetos, ou aplicação de grafiato em paredes, duas demãos - somente mão de obra.	Própria	m²	10.000	R\$ 6,42	R\$ 64.200,00
1-6	Pintura de porta e batentes de madeira com tinta esmalte ou verniz, 03 demãos, inclusive	Própria	M²	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1007

20 de Dezembro de 2024

PG. 13/20



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	lixamento - somente mão de obra. Código - SINAPI 102225					
1-7	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão - somente mão de obra. Referência de Preços: Sinapi.	Própria	m ²	7.000	R\$ 1,80	R\$ 12.600,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2-1	Pintura de meio-fio - somente mão de obra. Código - SINAPI 102498	Própria	M ²	40.000	R\$ 0,3725	R\$ 14.900,00

Valor Total Homologado... R\$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de **12 (doze) meses** a partir de sua publicação.

Diamante do Norte – PR, 19 de Dezembro de 2024.

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JWRPOW neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Diamante do Norte/PR
Rua Nelson Trizzi, 1036
Diamante do Norte - PR
Fone: (44) 3429 1131

RESOLUÇÃO Nº. 011/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo IGD – Gestão PBF de Execução Físico-Financeira/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 16/95; pela Lei Municipal nº 09, de maio de 2010; e considerando a decisão em plenária no dia 18 de dezembro de 2024 este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo IGD – Gestão PBF da Execução Físico Financeiro 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Diamante do Norte – PR, 19 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREZA DA SILVA PARIZ
Data: 19/12/2024 08:50:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andreza da Silva Pariz
Presidente do C.M.A.S.





CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

Diamante do Norte/PR

Rua Nelson Trizzi, 1036

Diamante do Norte - PR

Fone: (44) 3429 1131

RESOLUÇÃO Nº. 012/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira Gestão do SUAS/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 16/95; pela Lei Municipal nº 09, de maio de 2010; e considerando a decisão em plenária no dia 18 de dezembro de 2024 este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Co-Financiamento Gestão do SUAS/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Diamante do Norte – PR, 19 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREZA DA SILVA PARIZ
Data: 19/12/2024 08:52:19-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Andreza da Silva Pariz
Presidente do C.M.A.S.





CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

Diamante do Norte/PR

Rua Nelson Trizzi, 1036

Diamante do Norte - PR

Fone: (44) 3429 1131

RESOLUÇÃO Nº. 013/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas de Execução Físico-Financeira/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 16/95; pela Lei Municipal nº 09, de maio de 2010; e considerando a decisão em plenária no dia 18 de dezembro de 2024 este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas de Execução Físico-Financeira/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Diamante do Norte – PR, 19 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREZA DA SILVA PARIZ
Data: 19/12/2024 08:58:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andreza da Silva Pariz
Presidente do C.M.A.S.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1007

20 de Dezembro de 2024

PG. 17/20



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 02/2024

JOÃO LOURENÇO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando o contido na Lei Municipal nº 41/2014, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná;

Considerando os artigos 23 a 38 da Lei Municipal nº 41/2014, que tratam da evolução Funcional dos Servidores Estatutários da Câmara Municipal de Diamante do Norte;

Considerando a avaliação e emissão de parecer favorável à concessão dos avanços funcionais decorrentes das progressões por conhecimento e merecimento, referentes aos anos de 2023 e 2024 pela Comissão de Gestão de Servidores constituída pela Portaria nº 32/2022 e pela Portaria nº 17/2024, publicada em 20/12/2024, na Edição nº 1006, nas páginas 30/31, do Diário Eletrônico do Município, aos servidores estatutários da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná;

Considerando a existência de previsão orçamentária e recursos financeiros para cobrir as despesas previstas dentro do exercício financeiro de 2025 (§1º do art. 169 da CF), e, finalmente,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido avanço funcional aos servidores abaixo discriminados, a título de progressão por merecimento, em decorrência dos serviços efetivamente prestados a Edilidade; e, progressão por conhecimento, em decorrência da capacitação profissional adquirida através da efetiva participação em cursos de aperfeiçoamento às atividades que desenvolvem junto a Edilidade, relativamente ao biênio de 2023 e 2024, na forma dos documentos apresentados e arquivados neste Poder, conforme Parecer Técnico nº 01/2024 da Comissão de Gestão de Servidores:

SERVIDOR	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	GRAU
Paulo Afonso de Oliveira	Contador	GOS	B	39
Fabiana Celestrino de Castro	Zeladora	GOB (Nível Fundamental)	D	16



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

Juliana Negrini Lorga	Assessor Jurídico	GOS (Nível Superior)	B	20
-----------------------	-------------------	----------------------	---	----

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Diamante do Norte (PR), em 20 de dezembro de 2024.

**JOAO LOURENCO DA
SILVA:48595519900**

Assinado de forma digital por
JOAO LOURENCO DA
SILVA:48595519900
Dados: 2024.12.20 10:48:55 -03'00'

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1007

20 de Dezembro de 2024

PG. 19/20



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

TIPO: Menor Preço *por ITEM*.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO E TRANSMISSÃO AO VIVO, para realização da Cerimônia de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, eleitos para o quadriênio de 2025-2028 em atendimento à Câmara Municipal de Diamante do Norte/PR.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.992,85** (dois mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/12/2024 às 08h00min.

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/12/2024 às 17h00min.

INTERVALO MÍNIMO: 01 (UM DIA).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

LINK DO EDITAL: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Diamante do Norte, no endereço www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br no link “licitações”.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Legislativa, sito à Rua José Vicente, nº 257 - CEP 87.990-000, Diamante do Norte/PR, ou através do e-mail camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br ou pelo telefone 44-3429-1970, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Diamante do Norte/PR, 20 de dezembro de 2024.


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1007

20 de Dezembro de 2024

PG. 20/20



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

TIPO: Menor Preço *por ITEM*.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, para realização da Cerimônia de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, eleitos para o quadriênio de 2025-2028 em atendimento à Câmara Municipal de Diamante do Norte/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 4.937,50 (quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/12/2024 às 08h00min.

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/12/2024 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 01 (UM DIA).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

LINK DO EDITAL: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Diamante do Norte, no endereço www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br no link “licitações”.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Legislativa, sito à Rua José Vicente, nº 257 - CEP 87.990-000, Diamante do Norte/PR, ou através do e-mail camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br ou pelo telefone 44-3429-1970, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Diamante do Norte/PR, 20 de dezembro de 2024.


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

